

ROTEIRO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA - MINERADORA

1. Ficha Cadastral (anexo) de Pessoa Jurídica preenchida e assinada;
2. Ficha Cadastral (anexo) de Pessoas Autorizadas a assinar Declaração de Origem;
3. Documento de Constituição da Pessoa Jurídica e alterações, sendo:
 - Contrato Social e Última Alteração (em caso de LTDA.), ou
 - Estatuto Social e Última Alteração (em caso de S/A) e Ata de Eleição da atual Diretoria, ou;
 - Declaração de Firma Individual e/ou Requerimento de Empresário (em caso de EIRELI);
4. Comprovante de Domicílio Fiscal em nome da Pessoa Jurídica e emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
5. Identificação dos Beneficiários Finais com mais de 5% de participação direta ou indireta no Capital Social: a. Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido), sendo:
 - Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido);
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física) com status "Regular";
 - Comprovante de Endereço dos beneficiários finais emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 dias;
6. Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira, sendo:
 - Cópia do Último Balanço Patrimonial (contendo o DRE) / Declaração Anual do Simples Nacional (caso seja optante pelo Simples Nacional), e;
 - Relação de Faturamento dos últimos 12 (doze) meses assinado pelo contador da empresa.
7. Identificação de Administradores e/ou Procuradores/autorizados a assinar Declaração de Origem, :
 - Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido)
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física) com status "Regular";
 - Comprovante de Endereço emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 dias;
 - Cópia da Procuração Vigente (se houver).
8. Comprovação de registro junto ao SISCOAF;
9. Licença de Operação e Autorizações de Lavra Vigentes (ANM)
10. Guia de Utilização Vigente (em caso de Alvará de pesquisa);
11. Autorização do órgão ambiental competente em sua jurisdição;
12. Último Relatório Anual de Lavra (RAL) e recibo de entrega à ANM.

****Dependendo do caso específico, documentos adicionais serão solicitados.***